



EDITAL PROPP DICIEN Nº 04/2026 do PIBIC/CNPq/Convênio UFOP-CPRM

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Edital, para a seleção e preenchimento de bolsas residuais **do Convênio UFOP-CPRM**, de orientadores, projetos e bolsistas, no âmbito do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC/CNPq/UFOP**.

(1) DO OBJETIVO DO CONVÊNIO UFOP-CPRM

Interação e cooperação técnico-científica entre docentes da UFOP e o corpo técnico científico da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM) da Superintendência Regional de Belo Horizonte para fortalecimento da pesquisa e iniciação científica nas áreas elencadas neste Edital.

(2) DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1. Conceituação

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC foi criado para promover a iniciação do aluno de graduação na produção de conhecimento e sua convivência com o processo de investigação científica em suas técnicas, organização e métodos, sendo financiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e administrado pela UFOP.

2.2. Objetivos Gerais

- a. contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b. contribuir de forma decisiva para aumentar o ingresso de graduados da UFOP nos cursos de pós-graduação da instituição e reduzir o tempo médio de permanência e titulação dos mesmos.

2.3. Objetivos Específicos

2.3.1 - Em relação às instituições:

- a. incentivar as instituições à formulação de uma política de iniciação científica;
- b. possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- c. qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

2.3.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores com reconhecida produção de conhecimento científico a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica e artístico-cultural.

2.3.3 - Em relação aos bolsistas:

- a. despertar vocação científica;
- b. proporcionar ao aluno bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa;



- c. estimular e desenvolver o pensamento científico e a criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

(3) DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para pesquisadores da UFOP em conjunto com pesquisadores da CPRM, participantes de Grupos de Pesquisa da Instituição, cadastrados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq, candidatos a orientadores de bolsistas de Iniciação Científica.

3.1 – Número de projetos por orientador e número de bolsas por projeto

Cada pesquisador poderá apresentar até **dois (02) projetos distintos** no âmbito deste edital e solicitar até duas bolsas (incluindo um aluno bolsista para cada projeto).

OBS: Caso o pesquisador não leve em consideração esse item do edital e faça a inscrição de mais de três projetos, a Proppi considerará as inscrições mais recentes.

Caso o **MESMO projeto também tenha sido submetido** aos editais: **PIBIC/CNPq Nº 01/2026**, **PIBIC-Af/CNPq Nº 02/2026** ou **PIBITI/CNPq/UFOP Nº 03/2026** e tenha sido selecionado em mais de um programa, a **PROPPI considerará a inscrição mais recente para a concessão da bolsa.**

Importante: A critério do orientador, no momento da inscrição do projeto, o mesmo pode assinalar o item “Associação Programa Voluntário”. Neste caso, se o parecer do projeto constar como “Recomendado”, e não tiver sido contemplado com bolsa dentro da ordem classificação, o mesmo **poderá migrar, automaticamente, para o programa PIVIC 2S-2026-27 após o período de indicação de bolsistas constante neste Edital.** Caso não seja assinalada tal opção, não será possível efetuar tal migração entre programas.

(4) DA BOLSA E PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 4.1. A bolsa, cuja implementação está vinculada à concessão de quota institucional para a UFOP, pelo CNPq, terá vigência de doze (12) meses, **com início em 1º de setembro de 2026 e término em 31 de agosto de 2027.**
- 4.2. A bolsa tem caráter temporário, **não pode ser acumulada** com estágios remunerados, bolsas de outros programas (CNPq, FAPEMIG, UFOP, Fundações e/ou outras agências de fomento), é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.
- 4.3. O aluno indicado para bolsista deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFOP e ter perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas no projeto. Ao contabilizar a carga horária da iniciação científica, o aluno não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.
- 4.4. O aluno indicado para bolsista deverá, **obrigatoriamente, possuir currículo Lattes cadastrado, atualizado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes), e ter conta corrente, individual, no Banco do Brasil.**
- 4.5. O aluno bolsista estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes no Plano de Trabalho de Iniciação Científica, proposto pelo pesquisador no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.



(5) DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

5.1. São motivos de cancelamento de Bolsa ou substituição de Bolsista:

- a. Insuficiência de desempenho.
- b. Vínculo empregatício.
- c. Término da graduação.
- d. Obtenção de outra bolsa.
- e. Trancamento de matrícula.
- f. Mobilidade Acadêmica.
- g. Solicitação do orientador.
- h. Se o aluno ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas (aulas na graduação mais outras atividades acadêmicas).
- i. Pelo Comitê de Pesquisa da UFOP quando o bolsista/voluntário apresentar rendimento acadêmico insuficiente ($CR < 6$) ao término do primeiro semestre letivo durante o período de vigência do projeto
- j. Pela Proppi, quando o orientador se desvincular da instituição ou se afastar para capacitação.
- k. Falecimento.

OBS: O afastamento por licença maternidade da orientadora, não é considerado motivo para cancelamento da bolsa. Fica a seu critério manter o projeto/bolsa ativa, repassando ao(à) coorientador(a) a orientação do seu projeto durante o período de licença, sendo obrigatório o cumprimento de todas as obrigações dispostas no edital relacionados aos compromissos do orientador e bolsista. Além disso, o afastamento por licença maternidade da bolsista/estudante também não é considerado motivo para cancelamento da bolsa/projeto e/ou substituição de bolsista. Caso a bolsista se encontre nessa situação, ela deverá informar ao orientador e à PROPPI que deseja manter-se no projeto.

5.2. Os pedidos de cancelamento ou substituição de bolsistas deverão ser solicitados pelo orientador, diretamente no sistema "Minha UFOP", na área de Programas de Iniciação Científica. As solicitações de substituição de bolsista deverão ser **efetuadas do dia 01 ao dia 10 de cada mês**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Para solicitações realizadas após este período, a inclusão do novo bolsista será feita somente a partir do primeiro dia do mês seguinte à solicitação.

5.3. A data limite para substituição de bolsista corresponde ao oitavo mês do Programa.

5.4. O bolsista excluído não poderá retornar ao sistema no mesmo Programa, enquanto o presente Edital estiver vigente.

5.5. O orientador deverá informar à Proppi o motivo do cancelamento ou da substituição, sendo que, é obrigatório pelo aluno e o orientador apresentar o relatório de atividades desenvolvidas no Programa, em caso de cancelamento da bolsa.

(6) DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

6.1. Os procedimentos para inscrição incluem:

- a. Preenchimento do formulário *online* de Inscrição de Pesquisadores candidatos à orientadores de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Iniciação Científica, disponível no Sistema Minha UFOP (www.minhaufop.ufop.br), opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, na área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO. No menu “**Inscrição/Acompanhamento**”, clicar no ícone “Incluir”. O processo de inscrição e acompanhamento será realizado pelo sistema Minha UFOP.

Obs.: o roteiro detalhado para inscrição e submissão de propostas pode ser acessado no link: <https://zeppelin10.ufop.br/pic/orientacoes.pdf>

- b. As informações inseridas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do proponente. E não são permitidas alterações/trocas das inscrições inicialmente feitas de um determinado programa para outro em nenhum momento durante a etapa de seleção dos projetos. Assim, **atenção na escolha do programa de IC durante o preenchimento da inscrição.**
- c. A documentação listada no item 6.2, deverá ser anexada ao formulário de inscrição, por meio de upload, no formato digital (.xls e/ou .doc e/ou .pdf), não sendo necessária a entrega de nenhuma documentação em formato impresso na Proppi, seguindo as orientações constantes no próprio formulário.

6.2. Documentação a ser anexada no formulário no momento de inscrição:

- a. Currículo do orientador atualizado (modelo LATTES contendo as atividades nos anos de 2022, 2023, 2024 e 2025).
- b. Planilha de pontuação da produção científica do orientador (modelo Proppi, disponível em <https://propp.ufop.br/pt-br/pesquisa/iniciacao-cientifica#formulariosnormaseregulamentos>, ou em <https://propp.ufop.br/>, no menu “Pesquisa”, opção “Planilhas de Produtividade”). A planilha de pontuação da produção científica a ser preenchida pelo orientador deve corresponder à grande área (CET, CHLA, ENG) na qual o projeto será inscrito.

OBS. Para ser avaliada, a planilha tem que ser enviada no formato .xls (arquivo Excel). É imprescindível anexar **SOMENTE** os documentos solicitados na planilha que conste a informação (com comprovação), na forma de documento único, para que os mesmos sejam pontuados – em “Anexos”, item: Comprovantes solicitados pela planilha de produtividade).

IMPORTANTE: A pontuação final da planilha de produtividade deste Edital, divulgada após análise do Comitê Interno, será utilizada para os Editais do PROGRAMA DE INCREMENTO DA QUALIDADE DA PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PIQ do corrente ano, caso o professor/pesquisador se inscreva nesses Editais (Auxílio Pesquisador, dentre outros).

- c. Projetos de Pesquisa que envolva seres humanos e/ou animais vertebrados e/ou organismos geneticamente modificados e/ou atividades de acesso à biodiversidade brasileira e/ou ao CTA conforme a LEI 13.123/15, devem anexar os respectivos comprovantes de aprovação pelo **Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, e/ou **Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, e/ou **Comissão Interna de Biossegurança (CIBio)**, e/ou licença do **IBAMA**, e/ou cadastro de acesso no **SISGEN/MMA**.

Obs.: É indispensável que propostas contempladas incluam o(s) comprovante(s) de aprovação, sendo que o(s) mesmo(s) deve(m) ser enviado(s) pelo proponente, antes do início da execução da pesquisa, na aba “Anexos”.



As pesquisas coordenadas ou executadas por pesquisadores da UFOP, sejam docentes, discentes ou técnico-administrativos estão sujeitas a leis e normas que tratam de questões de ética e biossegurança. Evite inadimplência e irregularidades com os comitês e as comissões.

- d. Especificar, no local apropriado no formulário de inscrição, a(s) fonte(s) e valores financeiros que garantam a viabilidade de execução do projeto, caso haja.
- e. Na aba Equipe, **deverá ser indicado um co-orientador que seja, obrigatoriamente, um pesquisador da CPRM e anexar o seu respectivo Currículo Lattes, na aba Anexos, item "Outros". Caso não haja a indicação, o projeto será desclassificado.**

Obs.: todos os modelos de anexos também estão disponíveis, para download, no sistema de submissão de projetos.

6.3 Do projeto

Todos os projetos **deverão estar inseridos, obrigatoriamente,** nos temas abaixo em acordo com os parceiros da CPRM.

Todos os projetos **deverão estar inseridos, obrigatoriamente,** nos temas abaixo em acordo com os parceiros da CPRM.

Tema 1: Evolução Crustal do Craton São Francisco e Faixas Móveis Adjacentes

1.1 Greenstone Belt e Sequências Metavulcanossedimentares arqueanas

1.1.1 - Sequências Metamáficas e Metaultramáfica

1.1.2 - Sequências Metassedimentares

1.1.3 - Magmatismo Ácido e Intermediário

1.2 Magmatismo e Sedimentação proterozoica

1.2.1 Sequências Metassedimentares e Metavulcanossedimentares paleoproterozoicas

1.2.2 Sequências Metassedimentares e Metavulcanossedimentares mesoproterozoicas

1.2.3 Sequências Metassedimentares e Metavulcanossedimentares neoproterozoicas

1.2.4 Magmatismo proterozoico

1.2.5 Vulcanismo e sedimentação proterozoica

1.3 Embasamento Cristalino e Granitoides arqueano-proterozoico

1.3.1 Petrografia e Litogeoquímica

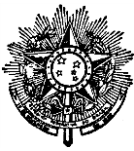
1.4 Modelagem Metalogenética

1.5 Evolução Tectônica

1.6 Caracterização de zonas de alteração hidrotermal

1.7 Petrologia metamórfica

1.8 Estudo paleontológico e paleoambiental de bacias do Cenozoico



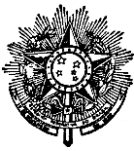
- 1.8.1 Levantamento taxonômico das espécies
- 1.8.2 Distribuição estratigráficas dos fósseis
- 1.8.3 Interpretação paleoambiental baseadas nas ocorrências fósseis e nas estruturas sedimentares
- 1.8.4 Avaliação das potencialidades das áreas estudadas para proposição de sítios geológicos/paleontológicos.
- 1.9 Neotectônica e sismologia
- 1.10 Geofísica e Modelagem 3D:
 - 1.10.1 - Interpretação e modelagem dos dados magnéticos para estimativas de profundidades e delimitação de fontes causativas (Modelagem 2,5D, Petrofísica e Inversão);
 - 1.10.2 Integração dos dados multifonte;
 - 1.10.3 Elaboração de um modelo geológico 3D;

Tema 2: Caracterização petrográfica, mineralógica e tecnológica

- 2.1 Caracterização petrográfica e litoquímica das rochas hospedeiras de grafita, lítio, elementos terras raras e minério de fosfato
- 2.2 Caracterização mineralógica de minerais de minério (grafita, lítio, elementos terras raras e fosfato)
- 2.3 Caracterização mineralógica e tecnológica de materiais aplicados à construção civil
- 2.4 Caracterização mineralógica e tecnológica de rejeitos/resíduos da mineração
- 2.5 Caracterização mineralógica e tecnológica de materiais e rochas ornamentais
- 2.6 Caracterização mineralógica e geoquímica com vistas a aplicação em remineralizadores e fertilizantes (Agrominerais).

Tema 3: Hidrologia

- 3.1 Modelagem de Processos Hidrológicos
 - 3.1.1 Ciclo hidrológico e balanço hídrico
 - 3.1.2 Medições de variáveis hidrológicas
 - 3.1.3 Modelagem hidrológica para simulação de chuva-vazão em bacias hidrográficas
 - 3.1.4 Regionalização de curvas de permanência para as bacias dos rios São Francisco, das Velhas e Doce
 - 3.1.5 Regionalização de vazões máximas para as bacias dos rios São Francisco, das Velhas e Doce
 - 3.1.6 Elaboração de base de dados mensal de evapotranspiração real a partir de sensoriamento remoto
 - 3.1.7 Avaliação de diferentes produtos de sensoriamento remoto no contexto da modelagem hidrológica
- 3.2 Modelagem física e matemática
 - 3.2.1 Modelos de propagação de cheias
 - 3.2.2 Definição de planície de inundação
- 3.3 Desenvolvimento de aplicativos
 - 3.3.1 Sistema de alerta de cheias



3.3.2 Consistência de dados pluviométricos

3.3.3 Definição de curva-chave

3.4 Hidrologia Estatística

3.4.1 Invariância de escala temporal em equações intensidade-duração frequência (idf).

3.4.2 Definição da distribuição temporal adimensional de precipitações com durações de até 48 horas

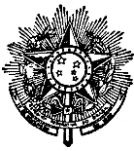
3.4.3 Estudos de chuvas intensas para as bacias de operação dos Sistemas de Alerta Hidrológico do Doce, Velhas e São Francisco

Tema 4: Hidrogeologia

- 4.1 Investigação dos condicionantes geológicos na circulação de água em aquíferos fraturados, sedimentares e cársticos;
- 4.2 Caracterização hidrogeológica e de potencialidade dos sistemas aquíferos a partir de dados gerados pela Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas – RIMAS;
- 4.3 Utilização de modelos para estimativa de recarga, disponibilidade hídrica subterrânea e recursos potenciais exploráveis para a porção centro-sul de Minas Gerais;
- 4.4 Investigação dos condicionantes litológicos e estruturais no fluxo das águas subterrâneas em aquíferos fraturados e fraturados-cársticos do Centro-Sul de Minas Gerais
- 4.5 Mapa morfoestrutural, obtido a partir da rede de drenagem e grandes lineamentos estruturais da área do projeto PACS.
- 4.6 Metodologia de Interpretação de Dados de Sensoriamento Remoto e Aplicações em Geologia.
- 4.7 Determinação de parâmetros hidrodinâmicos das unidades hidroestratigráficas existentes na porção centro-sul de Minas Gerais, a partir da interpretação de dados de testes de vazão de poços do SIAGAS (SGB/CPRM) e do SIAM (SEMAD-MG)

Tema 5: Gestão Territorial

- 5.1 Estudos estatísticos para a análise de parâmetros de áreas com ocorrência de movimentos de massa.
- 5.2 Estudos de caracterização física de solo e rochas em áreas setORIZADAS como alto risco a deslizamento.
- 5.3 Estudos de avaliação empírica e estatística dos limiares topográficos de deflagração de deslizamentos (especialmente os planares).
- 5.4 Aplicação de métodos geofísicos com aplicação em áreas de risco.
- 5.5 Estudo da evolução de feições erosivas
- 5.6 Implicações socioeconômicas de desastres naturais
- 5.7 Vulnerabilidade de edificações a movimentos de massa e inundações
- 5.8 Análise da utilização das Setorizações de Risco nos municípios de Minas Gerais.



Tema 6: Geoquímica

6.1 Mapeamento Geoquímico e Prospecção Geoquímica

6.1.1 Determinação de áreas anômalas e de *background* em regiões com potenciais ocorrências e jazimentos minerais, através do tratamento estatístico dos dados geoquímicos (*Exploration Data Analysis*) de sedimentos de corrente, solos e concentrados de bateia.

6.1.2 Utilização de dados geoquímicos de rochas para tratamento estatístico, empregando análises uni, bi e multivariada, para a determinação de associações geoquímicas entre litotipos.

6.2 Geoquímica Ambiental

6.2.1 Determinação das principais fontes de elementos químicos, em especial os metais pesados, sob análise do uso e ocupação do solo (fontes antropogênicas) e a geologia (fonte geogênica), utilizando-se diversas matrizes, tais como sedimentos, solos e águas superficiais e subterrâneas.

6.2.2 Influência das feições geomorfológicas (naturais ou antropogênicas) sobre a distribuição dos elementos químicos em superfície.

6.2.3 Modelagem hidrogeoquímica para a especiação de metais em amostras de águas superficiais e subterrâneas.

Contatos CPRM para elaboração dos projetos:

Gerência de Geologia e Recursos Minerais (responsável pelos Temas 1, 2 e 6)

Julio Lombello: julio.lombello@sgb.gov.br

Joana Araujo: joanna.araujo@sgb.gov.br

Marcus Paulo Sotero: marcus.sotero@sgb.gov.br

Joana Magalhães: joana.magalhaes@sgb.gov.br

Gerência de Hidrologia e Gestão Territorial (responsável pelos Temas 3, 4 e 5)

Bernardo Luiz Ferreira de Oliveira: bernardo.oliveira@sgb.gov.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



Tema	Pesquisador SGB-CPRM	e-mail
Tema 4	Bruna Fiume Clyvihk Renna Camacho Fernando Alves Carneiro Flavia Maria de Fatima Nascimento Janaina Simone Neves Miranda Maria Antonieta Mourão	bruna.fiume@cprm.gov.br clyvihk.camacho@sgb.gov.br janaina.miranda@cprm.gov.br maria.antonieta@sgb.gov.br
Tema 3	Artur Matos Éber José Andrade Pinto Luna Gripp Alves Marcio de Oliveira Candido	artur.matos@sgb.gov.br eber.andrade@sgb.gov.br luna.alves@sgb.gov.br marcio.candido@cprm.gov.br
Tema 5	Guilherme Peret Heródoto Goes Ítalo Prata de Menezes Natalia Dias Lopes Patrícia Mara Lage Simões Rafael Silva Araújo Simões Rafael Silva Araújo	herodoto.goes@cprm.gov.br
Tema 1	Julio Cesar Lombello Marcio Antônio da Silva Joana Magalhães Joanna Araújo Paulo Amorim Dias Marcus Paulo Sotero Renato Barros Frederico Freitas Marco Aurélio Piacentini Raianny Ferreira Luis Emanuel Goulart Deseni Brito Rosane Nascimento Luiza Lopes	julio.lombello@sgb.gov.br marcio.antonio@sgb.gov.br joana.magalhaes@sgb.gov.br joanna.araujo@sgb.gov.br paulo.dias@sgb.gov.br marcus.sotero@sgb.gov.br renato.barros@sgb.gov.br frederico.freitas@sgb.gov.br marco.pinheiro@sgb.gov.br raianny.ferreira@sgb.gov.br luis.goulart@sgb.gov.br rosane.nascimento@sgb.gov.br luiza.araujo@sgb.gov.br
Tema 2	Marcelo Marinho Luana Duarte Francisco Vilela Vinicius Paes Luiz Pedrosa	marcelo.marinho@sgb.gov.br luana.santos@sgb.gov.br francisco.vilela@sgb.gov.br vinicius.paes@sgb.gov.br luiz.salvio@sgb.gov.br
Tema 6	Eduardo Duarte Marques Cassiano Castro Douglas Silveira	eduardo.marques@sgb.gov.br cassiano.castro@sgb.gov.br douglas.silveira@sgb.gov.br

Para outras informações sobre a CPRM e suas ações, acessar os links:

<http://www.sgb.gov.br/>

<http://sgb-cprmblog.blogspot.com/>



<https://www.youtube.com/user/TVSGB>

(7) DA DATA E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas, **exclusivamente**, por meio de preenchimento do formulário online, disponível no sistema “Minha UFOP”, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”, **16h, do dia 15 de junho de 2026.**

Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a Proppi não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos, não havendo assim, prorrogação no prazo das inscrições.

Importante:

1. Segundo a resolução CEPE 7.795, Capítulo 7, Art 13: Estarão impedidos de participar da seleção de Edital de Programas de Iniciação Científica o orientador ou aluno bolsista/voluntário em situação de inadimplência ou débito de qualquer natureza em Editais anteriores.
2. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital.
3. Não serão aceitas inscrições cuja documentação esteja incompleta.
4. Caberá aos Comitês de Pesquisa da Proppi a verificação da documentação enviada pelos pesquisadores e o devido endosso (aceite) da inscrição.
5. **É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a Proppi, em tempo hábil (até 24h úteis antes do encerramento das inscrições), para obter informações ou esclarecimentos, sendo que esse fato não será aceito como justificativa para envio posterior à data limite.**
6. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos pelo endereço eletrônico **pesquisa.propp@ufop.edu.br**.

(8) DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

8.1. As solicitações serão analisadas inicialmente por membros da CPRM para verificar o enquadramento das propostas dentro dos temas e normas estipulados neste Edital. Finalizado este processo inicial de análise, e após o período de recursos, os projetos serão encaminhados para o Comitê Externo, cuja avaliação será feita segundo o item 9 deste Edital. A avaliação e a decisão do Comitê Externo serão soberanas às demais e não caberá recurso aos pareceres emitidos pelo Comitê Externo.

(9) DOS CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

9.1. Serão motivos de eliminação:

9.1.1. Descumprimento do Edital.

9.1.2. Inadequação do resumo técnico-científico à Iniciação Científica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



9.1.3. Insuficiência do Plano de Atividades do bolsista.

9.1.4. Quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, apresentar a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

9.2. Serão considerados para efeito de classificação: planilha de produtividade e qualificação do projeto, sendo que para a pontuação final 40% corresponderá à nota do projeto (pontuado de 0-10) e 60% corresponderão a pontuação normalizada de 0-10 de acordo com cada área de conhecimento a partir da planilha de produtividade.

9.2.1. O projeto será avaliado com pontuação de 0 a 10, sendo considerados os seguintes pontos para análise:

Projeto	Pontuação
Objetivo Geral e Específico	1,5
Metodologia	1,5
Justificativa/Relevância	1,5
Plano de atividades do bolsista	3,0
Estrutura do projeto	2,5
Total	10

9.2.2. A planilha de produtividade, dentro de cada área, terá seu valor normalizado de 0 a 10. Um valor máximo (baseado nas pontuações das planilhas dos 5 últimos Editais) de pontuação em cada grande área corresponderá a 10, e os demais valores de pontuação serão proporcionais ao valor máximo da área conforme tabela abaixo*. Por exemplo: dentro da grande área CHLA, uma produtividade de 200 ou mais corresponderá a 10 pontos, e uma produtividade de 100, a 5 pontos e uma de 70 a 3,5 pontos.

CV	≥ 350 pontos = 10
CET	≥ 300 pontos = 10
CHLA	≥ 200 pontos = 10
CSA	≥ 200 pontos = 10
ENG	≥ 500 pontos = 10

*CV = Ciências da Vida; CET = Ciências Exatas e da Terra; CHLA = Ciências Humanas, Letras e Artes; CSA = Ciências Sociais e Aplicadas; ENG = Engenharias.



Obs. O proponente será desclassificado do edital (proposta não recomendada – zero no projeto e zero na planilha de produtividade) quando a planilha de produtividade, após análise de consistência realizada pelos Comitês Internos de Pesquisa da UFOP, tiver a pontuação total reduzida em 30% ou mais.

(10) REQUISITOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

O aluno selecionado pelo orientador contemplado com a bolsa será indicado por meio de preenchimento de formulário online disponível no Sistema “Minha UFOP”, área PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, opção PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, menu “Inscrição/Acompanhamento”. Na aba Equipe, inserir os dados do aluno.

O sistema estará aberto para indicações de bolsista, no período entre os dias **18/08/2026 e 02/09/2026**.

O aluno indicado como bolsista deverá:

- 10.1. Possuir **currículo Lattes cadastrado**, atualizado e publicado na base do CNPq (Plataforma Lattes).
- 10.2. Ter dados atualizados (e-mail, endereço, telefone e dados bancários) no Sistema Minha UFOP.
- 10.3. Cumprir as atividades constantes do Plano de Trabalho do(a) bolsista, a ser proposto pelo(a) orientador(a) no ato da inscrição, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 10.4. Possuir **conta corrente pessoal no Banco do Brasil** (Não será permitida conta poupança ou conta conjunta). Os dados bancários do(a) bolsista também deverão ser inseridos no Sistema Minha UFOP imediatamente após a aprovação da bolsa.
- 10.5. Preencher o formulário eletrônico TERMO DE ACEITE, enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no currículo Lattes do(a) aluno(a), quando de sua indicação pela Instituição no sistema de bolsas do CNPq. Recomenda-se que o email do aluno não seja *HOTMAIL*.
- 10.6. Ser aluno de graduação a partir do quinto período, com coeficiente de rendimento global ou semestral no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharia Geologia; Geografia; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Urbana; Engenharia de Minas; Engenharia Ambiental; Engenharias Civil, Engenharia de Controle e Automação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação e Pedagogia.

Importante:

- 1) O aluno indicado para bolsista não poderá ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas.
- 2) O aluno/bolsista não pode participar, simultaneamente, de mais de um projeto de iniciação científica da UFOP no papel de aluno/bolsista/voluntário.
- 3) Após a indicação do bolsista pelo orientador, a Proppi fará a inclusão dos dados na Plataforma Carlos Chagas do CNPq, que enviará automaticamente uma mensagem para o e-mail que o aluno cadastrou no seu currículo Lattes (o CNPq orienta a não cadastrar *HOTMAIL*), contendo link para informar sua conta bancária e confirmar a concordância com o Termo de Aceitação que estipula as condições da bolsa (Alguns provedores de correio eletrônico enviam as mensagens do CNPq para



a caixa de *Spam*).

- 4) O CNPq não efetua pagamento retroativo, sendo responsabilidade do aluno validar o Termo de Aceite do CNPq, repassando todos os dados corretamente, para implementação e recebimento da bolsa, até o dia 10º dia do mês de implementação.

(11) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

- Ser do quadro efetivo da UFOP (professor ou técnico) com titulação de doutor, ou de perfil equivalente, de acordo com as normas do Programa de Iniciação Científica Institucional do CNPq que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;
- Escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse;
- O orientador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista;
- É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação de iniciação científica da instituição;
- Não permitir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- Deve estar vinculado à UFOP no período de vigência do Programa;
- Não deve estar afastado da UFOP para capacitação no período de vigência da bolsa.
- Ter currículo Lattes cadastrado, atualizado e publicado na base do CNPq e deve estar cadastrado no Diretório Nacional dos Grupos de Pesquisas do CNPq;
- Deve estar adimplente com os programas de iniciação científica coordenados pela PROPI.
- Participar do Seminário de Iniciação Científica (SEIC) e da Mostra de desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOP, bem como acompanhar as apresentações do aluno bolsista.
- Avaliar resumos, trabalhos e apresentações do Seminário de Iniciação Científica (SEIC) e da Mostra de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UFOP sempre que convocado pela PROPI.
- Preencher as fichas e formulários de avaliações e de acompanhamento das atividades de pesquisa e do bolsista em formulário próprio definido pela PROPI.
- Atender a todos os requisitos do artigo 10, da resolução CEPE 7.795.
- Para solicitações de bolsas do CNPq, o(a) orientador(a) deverá atender aos compromissos estabelecidos na portaria [2539/2025 do CNPq](#), além dos definidos neste edital.

(12) DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- **Aluno de graduação a partir do quinto período, com coeficiente de rendimento global ou semestral no mínimo igual a seis (6,0) e regularmente matriculado em um dos seguintes cursos: Engenharia Geologia; Geografia; Arquitetura e Urbanismo; Engenharia Urbana; Engenharia de Minas; Engenharia Ambiental; Engenharias Civil, Engenharia de Controle e Automação, Ciência da Computação ou Engenharia da Computação e Pedagogia.**



- Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- Ser selecionado e indicado pelo orientador e co-orientador.
- Apresentar trabalho resultante de sua produção científica no Seminário de Iniciação Científica (SEIC) sob a forma de resumos, painéis ou comunicações orais, obedecendo às orientações da Proppi.
- Participar de uma apresentação dos resultados preliminares (aproximadamente 6 meses após o início do projeto) aos membros da CPRM, orientadores, co-orientadores e demais interessados.
- Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do CNPq e fazer agradecimento à Proppi/UFOP.
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, como por exemplo, PET, PED, extensão, monitoria, pró-ativa e estágios remunerados.
- Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.
- O aluno será considerado voluntário de pesquisa somente após a assinatura do Termo de Compromisso (modelo Proppi, disponibilizado na área Minha UFOP do aluno). O referido termo deverá ser anexado, PELO ORIENTADOR, na aba Relatórios do respectivo projeto, devidamente assinado, em formato "pdf", no sistema em que está inscrito o projeto de IC.
- Não ultrapassar uma carga horária semanal de 54 horas e não estar vinculado ao Programa PET.
- Para implementação das bolsas do CNPq, o(a) discente(a) deverá atender aos compromissos estabelecidos na portaria [2539/2025 do CNPq](#), além dos definidos neste edital.

(13) DOS RECURSOS

Os recursos poderão ser apresentados segundo os procedimentos regimentais da UFOP, pelo preenchimento de Formulário de Recurso, disponível na página da Proppi (www.propp.ufop.br), no menu "PESQUISA", opção "REQUERIMENTOS", **no período de 14/07 até as 16h do dia 16/07/2026.**

(14) DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital.

14.2. As responsabilidades dos Bolsistas e dos Orientadores selecionados constam do documento NORMAS GERAIS PARA OS PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFOP previsto na Resolução CEPE 7.795, disponível no site da Proppi.

14.3. CASOS EVENTUALMENTE OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO COMITÊ DE PESQUISA DA UFOP, observada a PORTARIA CNPq Nº 2.539, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 ([Portaria 2539/2025 do CNPq](#)).

14.4. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Proppi, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.5. A efetivação e o número de bolsas deste Edital dependem da aquisição de cota institucional



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



de bolsas de iniciação científica financiada pelo CNPq para este Convênio.

14.6. Todos os atos, comunicados, retificações e eventos gerais relacionados ao Edital é de responsabilidade exclusiva do proponente e deverá ser acompanhada por meio do site: <https://propp.ufop.br/>

14.7 O cronograma previsto neste Edital poderá estar sujeito a alterações, mediante o aviso prévio, seja por decisão da PROPPI, exigência legal ou por força maior.

14.8. Outras informações poderão ser obtidas na Proppi/UFOP pelo e-mail: pesquisa.propp@ufop.edu.br.

CRONOGRAMA PREVISTO

Edital PIBIC/CNPq/CPRM (Período da Vigência: 01/09/2026 a 31/08/2027)

Divulgação do Edital e Inscrições	20/05/2026 até as 16h do dia 15/06/2026
Divulgação da lista de Pesquisadores/Projetos pré qualificados (antes de recursos)	13/07/2026
Período para interposição de recursos	14/07/2026 até as 16h do dia 16/07/2026
Avaliação do Comitê Externo	20/07 a 14/08/2026
Divulgação do Resultado Final - Pesquisadores Contemplados	17/08/2026
Período de Indicação de Bolsistas	18/08 a 02/09/2026

Ouro Preto, 20 de maio de 2026.

Prof. Dr. Evandro Marques de Menezes Machado
Coordenação Geral de Iniciação Científica